



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2155, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Ratifica o protocolo de intenções para o Município de São Gotardo a firmar um Termo de Cooperação Específico com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - O protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 13 de Abril de 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL